

L. E. 1 NO 31, DE 2 DE
MARÇO DE 1950

(Dispõe sobre o pagamento de auxílios no corrente exercício)

O Prefeito do Município de Uelivá, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de fevereiro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

I - CR\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) ao Serviço da Caixa Escolar;

II - CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para manutencas de alunos pobres em finâsis oficial ou oficializado;

III - CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao « Uelivá Futebol Clube »;

IV - CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Comissão de Esportes;

V - CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto.

VI - CR\$ 1.000,00 (um mil cruzinos) ao Asilo Colônia "Almoeiras" de Bauri;

VII - CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzinos) para a construção da Associação dos Funcionários Municipais do Interior;

VIII - CR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzinos) para a maternidade e infância;

IX - CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzinos) para indigentes;

X - CR\$ 1.000,00 (um mil cruzinos) à Liga de Assistência e Combate à Tuberculose de Campos do Jordão;

XI - CR\$ 3.000,00 (três mil cruzinos) à Associação das Senhoras Cristãs de Araçatuba;

XII - CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzinos) aos "Sanatórios" de Campos do Jordão;

XIII - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzinos) para retintas públicas;

XIV - CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzinos) ao Aeroclube Local.

Parágrafo Único - As despesas com a execução da presente lei, correrão

por conta das verbos próprios consagrados no documento deste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

República Municipal
de Ubatuba, 2 de Junho
de 1950. ~~Domício M. M.~~
Prefeito Municipal

Publicada na data
supra. ~~Domício M. M.~~
Secretário